

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL**CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 526/2023 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 30/5/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.915082/2023-34

Expediente: 0550124/23-3

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.025817/2023-72 (SEI nº 2402213).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR** a decisão *ad referendum*, que **CONHECEU** e **NEGOU** provimento ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto nº 214/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2409453).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/06/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2416334** e o código CRC **439E8804**.

Referência: Processo nº 25351.915674/2023-56

SEI nº 2416334